



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **14.504, CNM: 026963.2.0014504-24**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

**Um lote de terreno de nº 29 (vinte e nove) da quadra 61 (sessenta e um), do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Ouro Verde, 2ª Etapa", neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** frente para a Rua 2 com 10,00m, fundo para o lote 22 com 10,00m, lado direito para o lote 30 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 28 com 25,00m, perfazendo 250,00m².

**Proprietária: Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46. **Registro anterior:** R.2-11.517, folha 07 do livro 2-AS, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de junho de 2.011. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.1-14.504.prot.31.393.data:17-06-2011:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 17-06-2011, lavrada a folha 072 do Livro 119 deste cartório: **Jorlan Correa Santos Leal**, brasileiro, maior e capaz, portador da CNH nº 04317872209 DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 2.526.567-SSP-DF e CPF 022.274.341-71, declara ser casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na SQN 214, Bloco B, apt. 305, Asa Norte, Brasília, DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de junho de 2011. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**Av.2-14.504.prot.36.789.data:26-12-2013:** A requerimento do proprietário Jorlan Correa Santos Leal, acima qualificado, datado de 04/12/2013; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, medindo a área total de 69,30m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 092, datado de 02-04-2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Júnior, CREA 18569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. 00049238 2010 198722 10, datado de Padre Bernardo-GO, 04/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 26 de dezembro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.4-14.504.prot.37.804.data:08-07-2014:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual – FGTS–, nº 8.4444.0625471-1, datado de Brasília – DF, 11 de Junho de 2014: **Luciana Xavier Lima**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/09/1990, recepcionista, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3139999, expedida por SSP/DF em e do CPF nº 052.340.041-12, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Quadra 04, Conjunto I, Lote 11, Casa 02, 2, Veredas Brazlândia em Brasília-DF; ; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Jorlan Correa Santos Leal**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO

**EDERSON ROBERTO LAGO**

Valide aqui  
este documento

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/12/1988, administrador, portador(a) de CNH nº 0431782209, expedida por DETRAN/DF e do CPF nº 022.274.341-71, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Mayara Nascimento Santos Leal**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 14/02/1986, administrador, portador de CNH nº 03280141508, expedida por DETRAN/DF, e do CPF nº 016.671.441-03, residentes e domiciliados em SQS 411, Bloco H, Apartamento101, Asa Sul, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios, já pagos em moeda corrente R\$ 12.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, dos compradores: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma da desconto R\$ 0,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 80.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 01/07/2014, DUAM nº 684704/2014 no valor de R\$ 1.876,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 92.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de julho de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

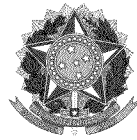
**R.5-16.504.prot.37.804.data:08-07-2014:** Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual – FGTS-, nº 8.4444.0625471-1, datado de Brasília – DF, 11 de Junho de 2014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE:** **Luciana Xavier Lima**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/09/1990, recepcionista, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3139999 expedida por SSP/DF em e do CPF nº 052.340.041-12, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Quadra 04, Conjunto I, Lote 11, Casa 02, 2, Veredas Brazlândia em Brasília-DF; . **CREDORA-FIDUCIANTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Karoline Cristine Araujo Nogueira, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido(a) em 27/10/1983, economiário, portador(a) da careira de identidade 2076937, expedida por SSP/DF E DO CPF nº 720.427.961-15, conforme procuração lavrada no Cartório 6º Ofício às folhas 190, do livro 1018P, em 17/01/2014, em Taguatinga-DF doravante designada CAIXA. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 80.000,00; Desconto: R\$ 0,00; Valor da Dívida: R\$ 80.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 92.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 6,00. Efetiva: 6,1677; Encargo inicial: Prestação (a+ j): R\$622,22; Seguros R\$ 20,97; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Total: R\$643,19; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/07/2014; Época de Recalculo dos encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação Debito em conta corrente. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de julho de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

**AV-06/14.504. Protocolo 58256, de 28/01/2026. Especialidade objetiva.** Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 29, da quadra 61, do loteamento denominado Ouro Verde 2ª Etapa, e está situado na Rua 02, s/n, Ouro Verde, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0061.0029.0001. **Emolumentos:** R\$ 44,53; **Taxa Judiciária:** R\$ 19,78; **Fundos Estaduais:** R\$ 10,80; **ISSQN:** R\$ 0,89. **Selo de Autenticidade:** 04162601212909525430027. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 28 de janeiro de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2VDUC-SGDXXN-KVED8-6V889>



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2VDUC-SGDUXN-KVED8-6V889>

**AV-07/14.504. Protocolo 58256, de 28/01/2026. Especialidade subjetiva.** Pelo requerimento particular qualificado no ato anterior, procede-se à presente averbação para constar sua qualificação: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CEP 70.092-900. Emolumentos: R\$ 44,53; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 0,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430027. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 28 de janeiro de 2026.

**AV-08/14.504. Protocolo 58256, de 28/01/2026. Consolidação da propriedade.** Pelo requerimento particular, qualificado no AV-06, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-05, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no AV-07, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.190,64, incidente sobre o valor de R\$ 101.630,56, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.294,00; Fundos Estaduais: R\$ 313,94; ISSQN: R\$ 25,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430027. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 28 de janeiro de 2026.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

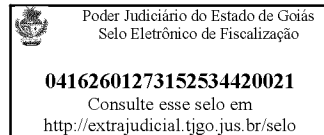
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 28 de janeiro de 2026.

**Vitor Nunes Lima**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 41561  
Taxa Judiciária R\$ 19,17.  
Emolumentos: R\$ 92,79.  
Fundos Estaduais: R\$ 22,51.  
ISS: R\$ 1,86.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.